

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL
CAPITANIA DO PORTO DE PENICHE

EDITAL 13 /2026

INTERDIÇÃO DE NAVEGAÇÃO NA LAGOA DE ÓBIDOS

O Capitão-de-fragata Jorge Manuel Cardoso Godinho, Capitão do Porto de Peniche, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea g) do n.º 4, art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de março, faz saber o seguinte:

1. Durante a Época Balnear de 2026, (13 de junho a 13 de setembro) está interdita a navegação a qualquer embarcação (o que inclui, a prática de desportos de deslize) no espelho de água da Lagoa de Óbidos, para jusante do alinhamento determinado pela linha imaginária, definida a Norte, pelo Cais da Foz do Arelho (39º 25.69' N – 009º 13,37' W, e a Sul, pelo parque de estacionamento da Aldeia dos Pescadores, Bom Sucesso (39º 25.38' N – 009º 13.78' W) (posições referentes ao *datum* WGS84), conforme ilustrado na figura:



2. As violações ao estabelecido no presente edital, constituem contraordenações, puníveis nos termos da alínea b) do n.º 2 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 45/2002, de 02 de março, com graduação da coima de € 400,00 a € 2.500,00 (quatrocentos a dois mil e quinhentos euros).

O CAPITÃO DO PORTO,

Jorge Cardoso Godinho
Capitão-de-fragata